



Gestão 2017 / 2020

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.487/2017

**SÚMULA:** "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.**

### DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 116.749,31 (cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>08</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO</b>		
<b>08.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.302.0008.2037</b>		<b>MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO</b>		
3390.30.00.00.00	140	MATERIAL DE CONSUMO	130	R\$ 42.300,00
3390.14.00.00.00	281	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130	R\$ 3.294,92
3390.33.00.00.00	142	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	130	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130	R\$ 21.000,00
4490.52.00.00.00	145	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130	R\$ 45.154,29
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....</b>				<b>R\$ 116.749,41</b>

**Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento vigente:**



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

Gestão 2017 / 2020

Descrição	Valor
Superávit Financeiro Fonte 130 – VIGIASUS.	R\$ 116.749,21
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....</b>	<b>R\$ 116.749,41</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal